



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.350, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no  
Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no  
Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de R\$  
40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	-	Câmara Municipal de Vereadores		
0101.0103.10001.2005	-	Manutenção Geral da Câmara Municipal		
4625/3339039000000	-	Outros Serviços Terceiros - PJ .....	R\$	40.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo  
artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

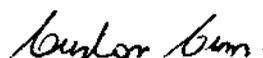
01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	-	Câmara Municipal de Vereadores		
0101.0103.10001.2005	-	Manutenção Geral da Câmara Municipal		
4597/3339030000000	-	Material de Consumo .....	R\$	11.000,00
4599/3339036000000	-	Outros Serviços Terceiros - PF .....	R\$	8.000,00
4618/3339047000000	-	Obrig. Trib. Contributivas .....	R\$	1.000,00
4592/3339093000000	-	Indenizações e Restituições .....	R\$	5.000,00
0101.2884.30000.0020	-	Amortização do Passivo Atuarial		
4690/3319113000000	-	Obrigações Patronais .....	R\$	10.000,00
0101.9999.99999.9999	-	Reserva de Contingência		
4623/3999999000000	-	Reserva de Contingência .....	R\$	5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2011.

  
AYLTON MAGALHÃES,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se no PAINEL de  
Publicações da Prefeitura:

  
CRISTIAN CEMIN  
Secretário da Administração  
e Controle de Orçamento  
OP/088/2011/DDV